



CONVÊNIO Nº 0011/2017

TIPO "D"

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº. 606, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07954871/0001-04, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, portadora do CPF nº. 218.658.003-00 e RG nº. 888667, com intervenção do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.598.634/0001-37 com sede na Avenida Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, CEP: 62011-055, neste ato representado por IVO FERREIRA GOMES, portador do CPF nº 362.581.993-72, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com o Processo nº 2516102/2017, e em virtude de haverem avençado entre si, que prevalecerá entre as partes, tudo que não se conflitar com as prescrições legais que regulamentam a matéria, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

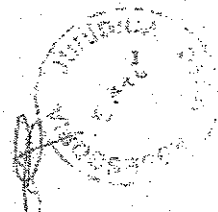
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto principal a execução do Processo que homologou o Termo de Compromisso de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde, habilitada pela Portaria/GM/MS nº 1.485 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde, onde são processados os arquivos das internações hospitalares, através da repasse pecuniário correspondente aos serviços efetuados pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, Hemocentro do SUS-CE, estabelecido na Rua Jânio Quadros, s/nº, Sobral/Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - O HEMOCE compromete-se a:

- Fornecer, através do Hemoce/Sesa, quando necessário, hemoderivados e hemocomponentes, com garantia de qualidade, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e com a disponibilidade do Hemoce/Sesa, em situação pronta para uso, de acordo com as Normas Técnicas do Ministério da Saúde em vigência;
- Fornecer todo o material informativo necessário ao esclarecimento dos usuários, com a finalidade de estimular a doação de sangue;
- Realizar coletas externas de sangue no Município conveniado, a cada 15 dias do mês;
- Efetuar o controle da qualidade das técnicas empregadas nas coletas externas de sangue;



CONVENIO Nº 0011/2017

- e) Prestar orientação sobre as Normas Técnicas relativas ao funcionamento do serviço transfusional, de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigência;
- f) Dar apoio técnico e laboratorial na busca de solução aos problemas detectados pelo Serviço Transfusional em sua operacionalização;
- g) Realizar auditoria interna, semestralmente e quando necessário no Serviço Transfusional dos Hospitais desse Município, solicitando e orientando modificações necessárias;

II - A PREFEITURA compromete-se a:

- a) Promover o incentivo e encaminhamento de doadores de sangue às coletas programadas pelo Hemocentro/SESA, a fim de atender a demanda de sangue desse Município;
- b) Repassar para o Hemocentro/SESA, os valores referentes aos custos operacionais de sangue e hemocomponentes, mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

3.1 - O ressarcimento dos custos operacionais de sangue e hemocomponentes, que são objeto do presente convênio, será efetuado de acordo com o previsto e devidamente estabelecido na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS;

3.2 - O valor mensal do ressarcimento devido ao HEMOCENTRO-SESA pelo Município, será creditado a cada mês subsequente à utilização dos serviços hemoterápicos, em conta bancária de nº. 00454-0, Agência 0919/006, Caixa Econômica Federal - CEF.

3.3 - As glosas que porventura venham a ocorrer, serão discutidas entre as partes dentro de até 60 (sessenta) dias da prestação do serviço. As glosas improcedentes serão pagas sem quaisquer acréscimos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste termo de compromisso é de 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura, devendo ser publicado em DOE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE COMUM

5.1. É da responsabilidade de qualquer dos convenientes, denunciar, imediatamente, às autoridades competentes, a comercialização de hemocomponentes e hemoderivados, objetivando apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente convênio será rescindido de pleno direito:

potenciais doadora não apresentaram de meios ósseos, doadores de cordão umbilical e placentário - BSCUP e a realização de testes sorológicos, carga viral para estudo de reações transfusionais imediatas das famílias, soroc conversão de doadores, através do LABORATÓRIO DE BANCODONÇÃO DE TRANSPLANTES DE COMAS LTDA. - HEMBYM, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.666/93, Fortaleza MS nº 244, de maio de 2012 e demais legislações vigentes. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar do data de sua assinatura. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017. SIGNATÁRIOS: Lílian Alves Amorim Belizão e Fernando Antônio Vinhal dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2017

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com intervenção do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - MEMOCE e o MUNICÍPIO DE SOBRAL - CE. OBJETO: Execução do Projeto que homologou o Termo de Compromisso de Gestão entre o Sistema Único de Saúde, habilitado pela Portaria/GM/MS nº 1.463 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde, tendo sido processados os arquivos das interações hospitalares, através de repasse secundário correspondente aos serviços efetuados pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - MEMOCE, Hemocentro do SUS-CE, instalados na Rua Jânio Quadros, s/nº, Sobral/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria/GM/MS nº 1.463 de 19/07/2007 do Ministério da Saúde, art. 3 da Portaria Ministerial nº 1237, de 19 de agosto de 2004. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado em DOE. VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017. SIGNATÁRIOS: Lílian Alves Amorim Belizão e Ino Pereira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 694/2017

PROCESSO Nº 1929966/2017/VPROCS/SES. OBJETO: prestação de serviços especializados, nas categorias de Assistência Social, Farmacêuticos Hospitalares, Farmacêuticos Hospitalares, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia e Nutricionista, na forma de quantitativos de plantas consorciadas na planilha em anexo. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a unidade em epígrafe, que o contrato nº 289/2016, que atende as respectivas especialidades, venceu em 26 de maio de 2017, que diante do quadro de necessidades de atendimento cada vez mais crescente, por parte de servidores, pela ausência que há no quadro de SESA, além da criação de novas serviços, como a abertura de nova enfermagem para suporte de Emergência, aumento de exames de exames, solicita o contratação de horas de serviços dos profissionais supracitados. A Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades - SESA, informa que de acordo com o processo licitatório nº 001/2017, para a contratação de profissionais especializados, logo devido a urgência, não se pode esperar pela conclusão do certame, por isso, se necessário o atendimento por estes profissionais, as unidades hospitalares Unidade Hospitalar, II que é o único hospital pediátrico do Estado do Ceará, precisando assistência integral à saúde da criança de 0 a 18 anos. Assim, necessita de uma equipe multidisciplinar, e tendo a urgência de servidores por motivo de aposentadoria, solicita a contratação de novos serviços conforme já foi dito, para cobrir as vacâncias, solicitando a contratação dos profissionais em anexo. VALOR GLOBAL: R\$566.371,04 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotações Orçamentárias: 07023 - 2420023-1-18-3021-957-23-334-013-33908468-1-01-06-0-20 - TI: 07023 - 2420023-1-18-3021-957-23-334-013-33908468-1-01-06-0-20 - FAF: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPSAÚDE. DISPENSA: 1406/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 14/06/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 116/2017

PROCESSO Nº 2726042/2017/VPROCS/SES. OBJETO: Locação de imóvel localizada na Rua Manoel Antônio Cabral, 609 - Bairro São Luiz, em Brejo Santo - CE, de propriedade da CLÍNICA SANTA LUZIA

S/C LIDA. JUSTIFICATIVA: para atender as necessidades de locação física e funcionamento do 1º CREB, do Brejo Santo - CE, órgão integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$46.354,96 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420023-1-18-3021-957-23-334-013-33908468-1-01-06-0-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: CLÍNICA SANTA LUZIA S/C LTDA. DISPENSA: 08/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 08/06/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 118/2017

PROCESSO Nº 33886/2017/VPROCS/SES. OBJETO: Serviços de Hemodiálise - 380 sessões mensais, totalizando 1.680 (um mil e seiscentos) sessões para 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se o Hospital Geral Dr. César Caldeira, que o contrato do contrato nº 929/2011, firmado com a empresa SERVIÇO DE APOIO RENAL - SARA, venceu em 21 de maio de 2017, e que foi objeto em tempo hábil o processo licitatório nº 28777472016, PE-527/2016, no entanto, no decorrer do certame, foi impetrado recurso administrativo, resultando na revogação do mesmo, tendo sido providenciado um novo processo licitatório nº 1265902017, que trata do Pregão Eletrônico nº 20170460, para o serviço de HEMODIÁLISE CONVENCIONAL. Declara a SESA - Superintendência Geral de Estado, no 1º que o material constante em anexo de ANÁLISE VALOR GLOBAL: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2017 - Dotação Orçamentária: 023.2420019-10-3021-957-23-334-013-33908468-1-01-06-0-20 - Fone de Recursos: Outros Recursos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AO RENAL AGUDO S/C LTDA. DISPENSA: 14/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 14/06/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 246/2017

PROCESSO Nº 3667010/2017/VPROCS/SES. OBJETO: contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de equipamentos manufaturados da marca SIEMENS, para ser realizado no Hospital Regional Norte (HRN) para ser instalados no Policlínica de Coité. JUSTIFICATIVA: Foram-se das informações arroladas nos autos que a retirada, desinstalação, instalação de equipamento de Marcografia, de marca SIEMENS, deve ser executado por profissional habilitado da Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. Com os autos Atende-se de exclusiva fornecido pela SIEMENS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E QUÍMICO NO ESTADO DE SÃO PAULO (SIEMCOM SP), informando que a Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. CNPJ Nº 01.449.930/0001-60, foi assinada como a representante exclusiva da SIEMENS HEALTHCARE GmbH no Brasil, autorizada a comercializar, intermediar e vender Produtos Constatados no âmbito do território Constatado, habilitando desta forma o processo de licitação pública. VALOR: R\$12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento: 2017 - Unidade Orçamentária Orçamentária: 2420023-1-18-3021-957-23-334-013-33908468-1-01-06-0-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art. 23 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: Empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 12/06/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 12/06/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2017

OBJETO: O Estado do Ceará, através da Superintendência de Saúde do Estado do Ceará, CESSONÁRIO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. OBJETO: Ceder ao CESSONÁRIO, o direito de uso, do Sistema de Informações de Saúde em Saúde - SIGS/WEB, em conformidade com o TERMO DE CESSÃO DE USO, a ser utilizado, exclusivamente, vinculado aos interesses e atribuições do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Horizonte, sob a direção da Prefeitura Municipal de Horizonte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 19 de junho

